

para contratação em caráter emergencial de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: "Indeação"; "Leitura Documental" e "Trabalho de Conclusão de Curso", junto ao Departamento de Ciências da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, que será realizada nos dias 25 e 26/01/2016, com início às 08h00 do dia 25, na Sala 43 do Prédio de Atividades Didáticas desta Faculdade. O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos implicará na desistência de sua participação no Concurso.

Nome do Candidato - R.G. Nº
ROBERTA CAROLINE RIBEIRO LINES - 30.827.136-1-SSP/SP
CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS - 34.294.266-9-SSP/SP
(Proc. 1855/2015-CM)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CONCURSO PÚBLICO Nº 067/2015

EDITAL Nº 019/2016 - CONVOCACÃO PARA PROVAS
O Vice-Diretor no cargo de Diretoria do Departamento de Ciências e Tecnologia UNESP - Câmpus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "HISTÓRIA E FILOSOFIA DA MATEMÁTICA; ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I", junto ao Departamento de Educação, para as provas que serão realizadas no dia 15-1-2016, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 15-1-2016 - HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: Secretaria do Departamento de Educação

Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP
Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP
CANDIDATO / RG

OSCAR MASSARU FUJITA / 16.255.631

ANA CRISTINA DA SILVA AMBRÓSIO / 41.953.997-9

O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Proc. FCT-2721/2015)

CONCURSO PÚBLICO Nº 047/2015

EDITAL Nº 021/2016 - CONVOCACÃO PARA PROVAS

O Vice-Diretor no cargo de Diretoria do Departamento de Ciências e Tecnologia da UNESP - Câmpus de Presidente Prudente CONVOCA o candidato abaixo relacionado, inscrito no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "ANÁLISE REAL I; ALGÉBRAS LINEAR I; ALGÉBRAS I; EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS; FUNÇÕES DE VARIÁVEIS COMPLEXAS I; TOPOLOGIA I" (Edital 178/2015)

Abertura de inscrições, junto ao Departamento de Matemática e Computação, para atos que serão realizados nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2016, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

DIA: 1-2-2016 - HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: Secretaria do Departamento de Matemática e Computação

Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP

Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP

CANDIDATOS / RG

CINTIA APARECIDA DA SILVA SCANHOLATO / 47.344.711-3 SP

ALEXANDRE MACHADO / 34.588.225-8 SP

CAMILLA GONÇALVES COSTA / 44.736.499-6 SP

GUSTAVO DE TOLEDO SQUEIRO / 32.636.166-2 SP

IONAS ANTONIO PADOVANI EDERLI / 43.585.791-5 SP

CLAUDIO DE LIMA MENDES / 40.091.494-3 SP

O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Proc. FCT- 2714/2015)

CONCURSO PÚBLICO Nº 079/2015

EDITAL Nº 020/2016 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2015-PRAD de 18-11-2015, publicado em 19-11-2015 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DO AR; AUDITORIA AMBIENTAL; CULTURA, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 11-1-2016 a 15-1-2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Roberto Simonsen, nº 305, na cidade de Presidente Prudente - SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.3. Não será recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Ambiental ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em Engenharia Ambiental ou áreas afins;

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo (Vitae ou Lattes) das atividades realizadas, em 04 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar do candidato da graduação e pós-graduação, se houver) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1, ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

a) quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 13-1-2016, a partir das 10:00 horas, e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a partir da divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de Títulos (peso 2)

7.1.2. Prova Escrita (peso 1)

7.2. As provas serão realizadas em datas a serem confirmadas posteriormente e os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A Prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 10 pontos, distribuídos pelas seguintes critérios:

- Histórico escolar dos cursos de graduação e de pós-graduação (até 3 pontos);

- Experiência docente na área do concurso (até 5 pontos);

- Participação em eventos científicos e publicações (até 2 pontos).

8.2. A Prova Escrita, sobre tema a ser sorteado, com duração máxima de 2 (duas) horas e pontuação máxima de 10 pontos.

8.3. O programa do concurso encontra-se no Anexo I deste edital.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior nota na Prova de Títulos;

- maior nota na Prova Escrita;

- maior titulação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.3. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impedido, a contar do prazo final para recurso.

11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.5. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.6. A publicação deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.9. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.11. O candidato poderá inscrever-se no presente Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 2707/2015-FCT)

ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. Elementos de História Ambiental.

2. Auditoria Ambiental: histórico; conceito; definição; objetivos e benefícios.

3. Atmologia: características e composição

4. Escalas espaciais da poluição atmosférica

5. Padrões de qualidade do ar

6. Prevenção e controle da poluição atmosférica

7. Transporte e dispersão de poluentes atmosféricos

8. Monitoramento da qualidade do ar

9. Desenvolvimento Sustentável

10. Avaliação e o sistema brasileiro de certificação ambiental.

BIBLIOGRAFIA

ABNT NBR ISO 14001:2004. Sistemas da gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso.

ABNT NBR ISO 19011:2012. Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão.

BAIRD, C. Química ambiental. Porto Alegre: Bookman, 2002.

CERQUEIRA, J. P., Martins, M. C. Auditorias de Sistemas de Gestão - ISO9001 - ISO14001 - OHSAS 18001 - ISO/IEC 17025 - SA 8000 - ISO19011. Rio de Janeiro: Quality Mark, Editora, 2004.

COSTA, E. E. C. Ventilação. São Paulo: Edgard Blucher, 2005

DIAMOND, W. J. Air pollution engineering manual. Editora: John Wiley, 2005.

DIAMOND, J. Armas, Germes e Aço. Rio de Janeiro, Record, 2003.

Colapso. Rio de Janeiro, Record, 2005.

GOMES, J. Poluição Atmosférica - Um Manual Universitário. 2ª. edição. Editora Publiflúvia, 2010.

LA ROYERE, E. L., D'Avignon, A., Pierre C. V., et al. Manual de auditoria ambiental. 3ª. Edição. Rio de Janeiro: Quality Mark, 2011.

LORA, E. E. S. Prevenção e controle da poluição nos setores energético, industrial e de transporte. Rio de Janeiro: Interciência, 2002.

PAZ e LIMA, 1991. "A cultura Verde do Mundo. São Paulo, Paz e Terra, 1991.

WEIRA, N. R. Poluição do Ar - Indicadores Ambientais. Editora E-Papers Serviços Editoriais Ltda, 2009.

VEIGA, J.E. Desenvolvimento Sustentável. São Paulo. Annablume, 2008.

CONCURSO PÚBLICO Nº 078/2015

EDITAL Nº 013/2016 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 650/2015-PRAD de 18-11-2015, publicado em 19-11-2015 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: FUNDAMENTOS TECNOLÓGICOS; GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS; GEOTECNIA AMBIENTAL; PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 11-1-2016 a 15-1-2016, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Rua Roberto Simonsen, nº 305, na cidade de Presidente Prudente - SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Civil ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em Engenharia Civil ou áreas afins;

11.9. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo 2706/2015-FCT)
ANEXO I – PROGRAMA DO CONCURSO
 1. Mecânica Clássica.
 2. Estudo das formas e das estruturas de edificações.
 3. Princípios que relacionam forma, força e material dos elementos estruturais.
 4. Ciclo de vida e organização do projeto.
 5. Gerenciamento de tempo e custos do projeto.
 6. Gerenciamento da qualidade do projeto.
 7. Gerenciamento de Recursos Humanos e de aquisições do projeto.
 8. Fatores e processos geradores de áreas degradadas.
 9. Geotecnologia de solos tropicais.
 10. Classificação dos movimentos de massas.

BIBLIOGRAFIA
 ARAÚJO, G. H. S., ALMEIDA, J. R. de, GUERRA, A. J. T. Gestão Ambiental de Áreas Degradadas. Bertrand Brasil, 2005, 320 p.
 BOSCOV, M. E. G. Geotecnologia Ambiental. Oficina de Textos, 2008.
 BRAJA, M. Fundamentos de Engenharia Geotécnica. Editora Thomson, 2006.
 CETESB Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/manual-de-gerenciamento-de-areas/>
 COSTA, F. Física aplicada à construção: O conforto térmico, São Paulo: Edgar Blücher.
 MAKRON, 1992. Acioli, J. L. de. Física básica para Arquitetura, Mecânica, Transmissão de calor e Acústica. Brasília: UNB.
 PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE, Inc. ANSI/PMI 99-001-2004. Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos (GPMBOK®). 3ª. Edição. Disponível em www.pmi.org

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Biociências
 Despacho do Diretor

Divulgo o resultado do concurso público para obtenção do título de Livre-Docente em Educação Ambiental, na disciplina Educação Ambiental e Práticas Pedagógicas, junto ao Departamento de Educação, realizado nos dias 05 e 06-11-2016. Conforme as exigências contidas no edital de provas e títulos para contratação, datado de 05.11.2015, Seção I, o candidato inscrito foi examinado pela Comissão que apresenta o seguinte resultado: Luiz Marcelo de Carvalho – média: 9,78 – Aprovado. Caberá de inscrição, sob o aspecto formal e legal, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir desta publicação. (despacho nº 0116 – Proc. 11031/4).

Despacho do Diretor de 07-1-2016
 Homologando "ad referendum" da Congregação, o resultado final do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT, para o conjunto de disciplinas "Psicologia do Desenvolvimento" e "Psicologia e Educação Física", realizado no dia 22.12.2015.
 Proc. 1644/2015-CR

Instituto de Geociências e Ciências Exatas
CAMPUS DE RIO CLARO
 INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS
 EDITAL Nº 05/2016 - STDAHR/IGCE/CRC

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 650/15 - RUNESP de 18, publicado em 19/11/2015, com base nas Resoluções Unesp nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas "Petrologia Magnética", "Petrologia Metamórfica" e "Mapeamento Geológico de Áreas Cristalinas", do Departamento de Petrologia e Metalurgia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro.

Obs: O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
 1. DA REMUNERAÇÃO:
 1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto na referência MS-2, em regime de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 1.283,91.
 Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
 Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas dias úteis, no período de 12 a 18.01.2016, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações, à Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP.
 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.
 2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Geologia, e que tenham, no mínimo, o título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento a qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.
 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
 3.3. Não registrar antecedentes criminais.
 3.4. Estar com o CPF regularizado.
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:
 4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário/permanente e na falta desta, o passaporte;
 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 4.1.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.
 4.1.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre. A cópia da ata de defesa da tese poderá ser aceita para fins de inscrição, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
 4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil – Agência 6862-4 Conta 345-X – UNESP-IGCE.
 4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 4 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
 4.4. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida) devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.
 4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
 Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.rc.unesp.br/concursos/index.php>.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 II – percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR para análise.
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14.01.2016, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:
 4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário/permanente e na falta desta, o passaporte;
 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 4.1.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.
 4.1.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre. A cópia da ata de defesa da tese poderá ser aceita para fins de inscrição, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
 4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil – Agência 6862-4 Conta 345-X – UNESP-IGCE.
 4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 4 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
 4.4. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida) devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.
 4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
 Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.rc.unesp.br/concursos/index.php>.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 II – percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR para análise.
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14.01.2016, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
 6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
 7. DAS PROVAS:
 7.1. O concurso constará de:
 7.1.1. Prova de Títulos (peso 2) - (julgamento do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso);
 7.1.2. Prova Didática (peso 1) - (aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Curso – Anexo I deste Edital. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.
 - data do sorteio do ponto da prova didática: 27.01.2016, início às 8h30min, na sala dos Órgãos Colegiados do Instituto (Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP). O não comparecimento será considerado desistência.
 - data do início da prova didática: 28.01.2016, às 8h30min, na sala dos Órgãos Colegiados do Instituto (Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP).
 7.2. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.
 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 8.1. Para a prova didática serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
 - Domínio teórico e conceitual do assunto (até 2,5 pontos)
 - Planejamento, organização e desenvolvimento da aula (até 2,5 pontos)
 - Clareza expositiva (até 2,5 pontos)
 - Uso adequado dos recursos didáticos utilizados (até 1,0 ponto)
 - Adequação do tema para a graduação (até 1,0 ponto)
 - Adequação da bibliografia utilizada (até 0,5 ponto)
 8.2. Para a Prova de Títulos, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:
 - Atividades profissionais e didáticas anteriores (até 2,0 pontos)
 - Atividades em Pesquisa na área do concurso (até 3,0 pontos)
 - Publicações na área do concurso (até 3,0 pontos)
 - Publicações gerais (até 1,0 ponto)
 - Dissertação na área do concurso (até 1,0 ponto)
 9. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.
 9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
 9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - candidato com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entretanto, se o candidato, além disso, também for considerado idoso, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior pontuação na Prova de Títulos
 - maior média na Prova Didática
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 9.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

10. DA CONTRATAÇÃO:
 10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em regime de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.
 10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.
 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Seção I.
 11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
 11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
 11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.
 11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.
 11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
 11.7. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
 11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
 11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
 11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
 11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
 11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO
PROGRAMA DO CONCURSO
 1. Mineralogia e características físico-químicas dos magmas e suas fases voláteis;
 2. Estruturas e texturas das rochas magmáticas;
 3. Classificação das rochas magmáticas;
 4. Processos genéticos e diversificação de magmas;
 5. Magmatismo e tectônica de placas;
 6. Magmatismo Ácido;
 7. Magmatismo Intermediário;
 8. Magmatismo Básico
 9. Magmatismo Ultrabásico
 10. Conceitos, mineralogia e tipos de metamorfismo;
 11. Estruturas e texturas das rochas metamórficas e seus significados;
 12. Classificação mineralógica-textural-estrutural das rochas metamórficas;
 13. Classificação de áreas metamórficas: zonas, minerais índices e fácies metamórficas e séries faciais;
 14. Magmatismo e tectônica de placas;
 15. Fácies Zeolita, Prehnita-Pumpellyita, Xisto Azul e Eclogito;
 16. Fácies Xisto Verde, Anfíbolito e Granulito;
 17. Metamorfismo de Contato e Dinâmico.
 18. Metamorfismo de rochas pelíticas.
 19. Metamorfismo de rochas máficas e ultramáficas.
 20. Petrologia ignea e magmática.
 BARKER, D.S. Igneous rocks. New Jersey, Prentice Hall, 1983. 417p.
 BARTH, T.F.W. Theoretical petrology. New York, John Wiley & Sons, 1967. 416p.
 BEST, M.G. Igneous and metamorphic petrology. San Francisco: company, 1982. 630p.
 BEST, M.G.; CHRISTIANSEN, C.H. Igneous petrology. Oxford: Blackwell Science, 2001. 458p.
 BEST, M.G. Igneous and metamorphic petrology. 2. ed. Oxford: Blackwell Publishing, 2003. 729p.
 BLATT, H.; TRACY, R.; ÖWENSON, B. Petrology: igneous, sedimentary and metamorphic. San Francisco: Freeman, 2005.
 BUCHER, K.; FRYX, M. Petrogenesis of metamorphic rocks. 6. ed. New York: Springer-Verlag, 1994.
 DALY, J.S.; CLIFF, R.A.; YARDLEY (Ed.). Evolution of metamorphic belts. London: Geological Society, 1989.
 DESMONDS, D.F.J. Metamorphic rocks: a classification and glossary of terms. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. 256p.
 HALL, J. Igneous petrology. London: Longman Scientific & Technical, 1987. 573p.
 HUGHES, D.W. Igneous petrology. New York: Elsevier Scientific, 1982. 551p.
 LE MAITRE, R.W. (Ed.) A classification of igneous and glosary of terms: recommendations of the IUGS subcommission on systematic of igneous rocks. Oxford: Blackwell, 1989. 193p.
 MACKENZIE, W. S., DONALDSON, C. H.; GUILFORD, C. Atlas of igneous rocks and their textures. London: Longman Scientific & Technical, 1993. 148p.
 MASON, R. Petrology of the metamorphic rocks. 2. ed. Boston: Unwin & Hyman, 1990. 508p.
 MIDDLETON, R. Igneous and metamorphic petrology. 2. ed. San Francisco, Jones and Bartlett Publishers, 1993. 266p.
 MIDDLETON, E.A.K. Magmas and magmatic rocks. London: Longman, 1985. 266p.
 PHILIPOTS, A.R. Principles of igneous and metamorphic petrology. New Jersey: Prentice-Hall, 1990. 448p.
 SIAL, A. N.; McREATH, O. Petrologia Ignea. Salvador. Bureau Gráfica e Editora, Ltda. 1984. v.1.
 TURNER, F.J. Metamorphic petrology. New York: McGraw Hill Book Company, 1981. 403p.
 VERNON, R.H. A practical guide to rock microstructure. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. 606p.
 VERNON, R.H.; CLARKE, G.L. Principles of metamorphic petrology. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. 463p.
 WERNICK, E. Rochas magmáticas: conceitos fundamentais e classificação modal, química, termodinâmica e tectônica. São Paulo: Ed. da UNESP, 2003. 655p.
 WILLIAN, N.; TURNER, F.J.; GILBERT, C.M. Petrografia. São Paulo: Polígono, 1970. 445p.
 WILSON, M. Igneous and metamorphic: a global tectonic approach. London: Unwin Hyman, 1989. 466p.
 WINTER, J.D. An introduction to igneous and metamorphic petrology. New Jersey: Prentice-Hall, 2001. 697p.
 WINTER, J.D. Principles of igneous and metamorphic petrology. 2. ed. New Jersey: Prentice-Hall. 2009. 720p.
 WINKLER, H.G.F. Petrogenese das rochas metamórficas. São Paulo: Edgar Blücher, 1977. 254p.
 YARDLEY, B.W.D. Introdução à petrologia metamórfica. Brasília: Ed. da UnB, 1994. 340p.
 YODER JR, H.S. (Ed.) The evolution of the igneous rocks. Princeton: Princeton University Press, 1979. 588p.
CAMPUS DE RIO CLARO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS
 EDITAL Nº 06/2016 - STDAHR/IGCE/CRC

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 650/15 - RUNESP de 18, publicado em 19/11/2015, com base nas Resoluções Unesp nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para contratação, por prazo determinado, de 1 (um) Professor Substituto, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público no período relativo ao 1º semestre letivo de 2016, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas "Petrologia Magnética", "Petrologia Metamórfica" e "Mapeamento Geológico de Áreas Cristalinas", do Departamento de Petrologia e Metalurgia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro.

Obs: O contratado poderá ministrar aula nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.
 1. DA REMUNERAÇÃO:
 1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto na referência MS-2, em regime de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 1.283,91.
 Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
 Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
 2. DAS INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas dias úteis, no período de 12 a 18.01.2016, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações, à Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP.
 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.
 2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.
 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Geologia, e que tenham, no mínimo, o título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento a qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.
 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.
 3.3. Não registrar antecedentes criminais.
 3.4. Estar com o CPF regularizado.
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:
 4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário/permanente e na falta desta, o passaporte;
 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 4.1.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.
 4.1.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre. A cópia da ata de defesa da tese poderá ser aceita para fins de inscrição, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
 4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil – Agência 6862-4 Conta 345-X – UNESP-IGCE.
 4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 4 (quatro) vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
 4.4. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida) devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.
 4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
 Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.rc.unesp.br/concursos/index.php>.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
 I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 II – percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDAHR para análise.
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 14.01.2016, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

10. DA CONTRATAÇÃO:
 10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em regime de 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.
 10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.
 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Seção I.
 11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
 11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
 11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.
 11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.
 11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
 11.7. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
 11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
 11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
 11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
 11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
 11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO
PROGRAMA DO CONCURSO
 1. Mineralogia e características físico-químicas dos magmas e suas fases voláteis;
 2. Estruturas e texturas das rochas magmáticas;
 3. Classificação das rochas magmáticas;
 4. Processos genéticos e diversificação de magmas;
 5. Magmatismo e tectônica de placas;
 6. Magmatismo Ácido;
 7. Magmatismo Intermediário;
 8. Magmatismo Básico
 9. Magmatismo Ultrabásico
 10. Conceitos, mineralogia e tipos de metamorfismo;
 11. Estruturas e texturas das rochas metamórficas e seus significados;
 12. Classificação mineralógica-textural-estrutural das rochas metamórficas;
 13. Classificação de áreas metamórficas: zonas, minerais índices e fácies metamórficas e séries faciais;
 14. Magmatismo e tectônica de placas;
 15. Fácies Zeolita, Prehnita-Pumpellyita, Xisto Azul e Eclogito;
 16. Fácies Xisto Verde, Anfíbolito e Granulito;
 17. Metamorfismo de Contato e Dinâmico.
 18. Metamorfismo de rochas pelíticas.
 19. Metamorfismo de rochas máficas e ultramáficas.
 20. Petrologia ignea e magmática.
 BARKER, D.S. Igneous rocks. New Jersey, Prentice Hall, 1983. 417p.
 BARTH, T.F.W. Theoretical petrology. New York, John Wiley & Sons, 1967. 416p.
 BEST, M.G. Igneous and metamorphic petrology. San Francisco: company, 1982. 630p.
 BEST, M.G.; CHRISTIANSEN, C.H. Ig